



GESTÃO 2025 - 2028

**Trindade  
do Sul**

Crescendo com você!

**EDITAL Nº 001/2026**

**Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial n 001/2026**

## RESPOSTA AO RECURSO

**Cargo:** Dentista

**Recorrentes:** Daiane Franciele Bosa

### **Manifestação da Comissão**

A comissão manifesta-se pela tempestividade da interposição e pela resposta ao recurso.

A respeito do Recurso Administrativo, solicitado pela candidata ao cargo de Dentista, **Daiane Franciele Bosa**, a Comissão de Processos Seletivos despacha o seguinte parecer:

É o breve relatório;

A candidata solicitou, por meio de **Recurso Administrativo**, esclarecimentos acerca do motivo pelo qual sua inscrição não foi homologada no **Processo Seletivo nº 001/2026**. Após análise do recurso e da documentação apresentada, constatou-se o seguinte:

Passa-se a análise das razões do recurso.

O **Item 4 – REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**, subitem 4.1.6 do Edital nº 001/2026, onde foram tornadas públicas as regras para a Contratação Emergencial nº 001/2026, diz que, no ato da inscrição o(a) candidato(a) deve apresentar **cópias**, entre outros documentos, o **Título Eleitoral**, o que não foi atendido pela candidata.

De acordo com o **Item 5 – INSCRIÇÃO**, o subitem 5.4 diz que não serão admitidas inscrições condicionais ou provisórias, sem a apresentação de toda a documentação exigida.

Referente à alegação de “ausência do diploma de graduação”, apontada pela candidata como motivo para a homologação de sua inscrição, informamos que o **Item 4 – Requisitos para Inscrição**, subitem **4.1.7**, do Edital nº 001/2026, que tornou públicas as regras da Contratação Emergencial nº 001/2026, estabelece que “**a comprovação da escolaridade exigida para os cargos será realizada no momento da respectiva contratação emergencial**”, sendo assim, a ausência do diploma de graduação não foi o motivo pela não homologação da inscrição.

Nesse sentido, A comissão é pela manutenção do indeferimento. Resguardando as regras publicadas no edital nº 001/2026.

Trindade do Sul/RS, 05 de Fevereiro de 2026.

COMISSÃO:



54 3541 1025 / 3541 1300  
gabinete@trindadedosul.rs.gov.br  
administracao@trindadedosul.rs.gov.br  
www.trindadedosul.rs.gov.br  
Rua Alecrim, 120 – Cep:99615-000  
Trindade do Sul - RS